

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 3745 de 29/09/06

DECRETO Nº 12.295/06
DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 632.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 632.500,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-041220005.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	357.500,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339030	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Material de Consumo	75.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	100.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449061	Obras Viárias	
	Aquisição de Imóveis	55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

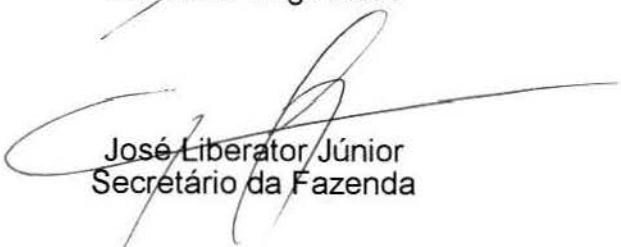
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos